



DIREITO DE FAMÍLIA

28 – ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DE IMPORTÂNCIA

- ✓ Cópia da Carteira de Identidade e CPF do requerente;
- ✓ Comprovante de renda (cópia do contracheque, benefício do INSS, declaração de isento do IR ou declaração de IR);
- ✓ Cópia de comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- ✓ Cópia da Certidão de Óbito, identidade e CPF da pessoa falecida;
- ✓ Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento do requerente e do falecido;
- ✓ Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores do falecido (se houver);
- ✓ Nome e endereço completo de todos os herdeiros;
- ✓ Termo de desistência dos valores a serem levantados, com firma reconhecida;
- ✓ Declaração de Inexistência de Dependentes habilitados à pensão por morte (pegar no INSS ou IPE);
- ✓ Comprovante de despesas com a doença e o funeral do falecido (se houver);
- ✓ Declaração da empresa empregadora constando a existência de valores a receber (se a pessoa estivesse trabalhando antes de falecer);
- ✓ Comprovante (extrato) do FGTS, PIS/PASEP (em qualquer agência da CEF) ou poupança.

Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 horas
Natal: (84) 3232-7096 / 3232-9758 / 3232-7413
Açu: (84) 3334-7163 - **Caicó:** (84) 3421-4881 - **Ceará-Mirim:** (84) 3274-3359
Mossoró: (84) 3315-2960 - **Nova Cruz:** (84) 3281-4325 - **Parnamirim:** (84) 3645-1879